

Parecer nº 43/85

Aprovado em 15/04/85 – Processo nº 23003.000492/84-8

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Parlamentares do GM/MEC

Assunto: Solicita pronunciamento no que concerne o Projeto de Lei nº 2131/83, que dispõe sobre o exercício da profissão de escritor, de autoria do Deputado Freitas Nobre

Relator: Conselheiro Henry Jessen

### Ementa

Pela substituição do texto do Art. 1º do projeto pelo apresentado.

### I – Relatório

Associo-me às manifestações encomiásticas dos eminentes Conselheiros Fábio Maria De Mattia e Dirceu de Oliveira e Silva no que tange à oportunidade do projeto de autoria do nobre Deputado Freitas Nobre. Efetivamente, já é tempo que a dignificante profissão de escritor seja legalmente reconhecida e regulamentada.

### II – Análise

Da leitura do projeto, entretanto, assalta-me o receio – que desejo submeter aos ilustres membros deste Conselho – com relação a algumas disposições sobre direito autoral, as quais resultarão em normas paralelas à legislação especial, ensejando dúvidas e interpretações conflitantes.

Não poupo elogios ao ilustre Deputado Freitas pela iniciativa e louvo a erudita intervenção do nosso companheiro De Mattia pelos aperfeiçoamentos propostos.

### III – Voto

O meu voto é no sentido de substituir o texto do artigo 1º do projeto pelo que abaixo transcrevo, além de suprimir-se todas e quaisquer outras referências a direito autoral, por desnecessárias e potencialmente perigosas.

Eis a redação que sugiro para o artigo 1º:

“Art. 1º – É considerado escritor todo aquele que tiver, individualmente ou em colaboração com outrem, criado obra intelectual publicada compreendida nos

incisos I, II, III e, no que couber do inciso XII, do artigo 6º da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Brasília, 13 de fevereiro de 1985.

Henry Jessen  
Conselheiro Relator

#### IV - Decisão do Colegiado

O Conselho reunido na 129ª Reunião Ordinária decidiu, à unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Henry Jessen.

Brasília, 15 de abril de 1985.

Hildebrando Pontes Neto  
Presidente da reunião

D.O.U 03.05.85 – Seção I, pág. 6770